



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Lei Municipal nº 397/2014

Delimita as áreas que compõem os bairros do Município de Pacajá (sede), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pacajá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e manda que sanciona e que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º – Os bairros que compõe a cidade de Pacajá terão os limites e as confrontações estabelecidos na presente Lei.

**a) bairro 01: ALTO BONITO**

Descrição: Compreende a área envolvida pela poligonal que tem início na intersecção da Rua Rui Barbosa com a Rua DNER, Segue à direita e segue por esta até a Avenida 22 de Maio, segue por esta até a Rua 13 de maio, segue por esta e por sua projeção até o Rio Pacajá, Segue à direita sentido de sua nascente até a projeção da Rua Rui Barbosa, segue pela Rua Rui Barbosa até o início da poligonal.

**b) bairro 02: BELA VISTA**

Descrição: Compreende a área envolvida pela poligonal que tem início na intersecção da Rua João Miranda dos Santos com o limite do perímetro urbano, coordenadas aproximadas 3° 48' 26.76"S, 50° 38' 27.01"W, segue pelo limite do perímetro urbano no sentido leste até o Rio Pacajá, coordenadas aproximadas 3° 48' 26.75"S, 50° 37' 25.70"W, segue por este no sentido de sua nascente até a projeção da Rua Afonso De Blee, segue pela Rua Afonso De Blee até a Rua João Miranda dos Santos, segue por esta até o início da poligonal.

**c) bairro 03: CENTRO**

Descrição: Compreende a área envolvida pela poligonal que tem início na intersecção da Rua João Miranda dos Santos com a Rua Gonçalves Dias, à direita e segue por esta até a Rua Juscelino Kubitschek, segue por esta até Rua Tancredo Neves, segue por esta até a Rua 23 de Junho, segue por esta até a Rua Valdomiro Jose Neves, segue por esta até o Rio Pacajá, Segue à direita sentido de sua nascente até a projeção da Rua 13 de maio,



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

segue por esta até a Avenida 22 de Maio, segue por esta até a Rua DNER, segue por esta até o cruzamento com a Rua Rui Barbosa, deste ponto segue pelo talvegue do parque das capivaras, segue por este até a Rodovia Transamazônica, segue por esta até a Rua João Miranda dos Santos, segue por esta até o início da poligonal.

### **d) bairro 04: COLINAS**

Descrição: Compreende a área envolvida pela poligonal que tem início na intersecção do limite do perímetro urbano com a Rodovia Transamazônica, coordenadas aproximadas  $3^{\circ} 49' 59.10''S$ ,  $50^{\circ} 39' 49.86''W$ , segue pela Rodovia Transamazônica até o parque das capivaras, em frente a Rua Leal, segue pelo talvegue do parque das capivaras até o cruzamento da Rua DNER com a Rua Rui Barbosa, segue pela Rua Rui Barbosa e por sua projeção até o Rio Pacajá, coordenadas aproximadas  $3^{\circ} 51' 00.94''S$ ,  $50^{\circ} 38' 23.85''W$ , segue por este no sentido de sua nascente até o limite do perímetro urbano, coordenadas aproximadas  $3^{\circ} 51' 42.10''S$ ,  $50^{\circ} 38' 52.21''W$ , segue por este limite no sentido oeste até as coordenadas aproximadas  $3^{\circ} 51' 42.2609''S$ ,  $50^{\circ} 39' 49.7758''W$ , segue por este limite no sentido norte até o início da poligonal.

### **e) bairro 05: NOVO HORIZONTE**

Descrição: Compreende a área envolvida pela poligonal que tem início no limite do perímetro urbano, coordenadas aproximadas  $3^{\circ} 48' 26.8515''S$ ,  $50^{\circ} 39' 49.8521''W$ , segue pelo limite do perímetro urbano no sentido leste até a Rua João Miranda dos Santos, coordenadas aproximadas  $3^{\circ} 48' 26.76''S$ ,  $50^{\circ} 38' 27.01''W$ , segue por esta até a Rodovia Transamazônica, segue por esta no sentido oeste até no limite do perímetro urbano, coordenadas aproximadas  $3^{\circ} 49' 59.10''S$ ,  $50^{\circ} 39' 49.86''W$ , segue por este no sentido norte até o início da poligonal

### **f) bairro 06: SÃO FRANCISCO**

Descrição: Compreende a área envolvida pela poligonal que tem início na intersecção da Rua João Miranda dos Santos com a Rua Afonso De Blee, segue pela Rua Afonso De Blee e sua projeção até o Rio Pacajá, segue por este no sentido de sua nascente até a Rua Valdomiro José Nunes, segue por esta até a Rua 23 de Junho, segue por esta até a Rua Tancredo Neves, segue por esta até a Rua Juscelino Kubitschek, segue por esta até a Rua Gonçalves Dias, segue por esta até a Rua João Miranda dos Santos, segue por esta até o início da poligonal.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**g) bairro 07: SOL NASCENTE**

Descrição: Compreende a área envolvida pela poligonal que tem início na intersecção do Rio Pacajá com a Rodovia Transamazônica, coordenadas aproximadas 3° 50' 09,8600"S, 50° 36' 36,4800"W, segue pela Rodovia Transamazônica no sentido leste até o limite do perímetro urbano, coordenadas aproximadas 3° 51' 42,1778"S, 50° 36' 36,3671"W, segue pelo limite no sentido sul até as coordenadas aproximadas 3° 51' 42,0999"S, 50° 38' 52,2099"W, segue por este limite no sentido oeste até encontrar o Rio Pacajá, coordenadas aproximadas 3° 51' 38,5430"S, 50° 38' 48,8227"W, segue por este até o início da poligonal.

**h) bairro 08: TOZETTI**

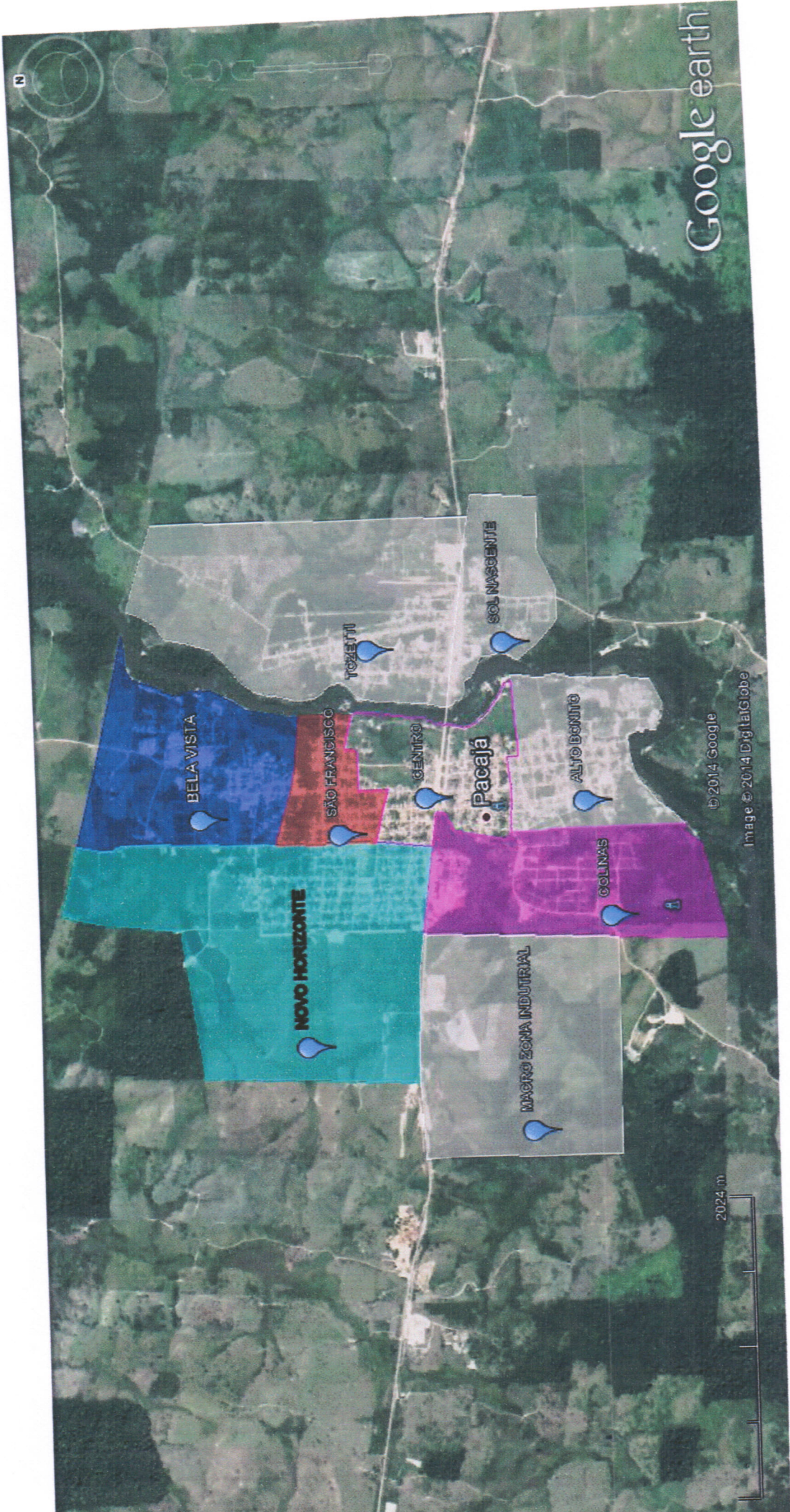
Descrição: Compreende a área envolvida pela poligonal que tem início na intersecção do Rio Pacajá segue com a Rodovia Transamazônica, coordenadas aproximadas 3°50'11,4750"S, 50°37' 20,4427"W, segue por este limite no sentido norte até as coordenadas aproximadas 3°50' 12,5176"S, 50°37'14,0947"W, segue por este limite no sentido oeste até as coordenadas 3°49' 04,3139"S, 50°37'13,1682"W segue por este limitando-se pelo Rio Pacajá no sentido sul até o início da poligonal.

Art. 2º – O Poder Executivo encaminhará cópia da presente Lei para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, CORREIOS, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, para que tomem conhecimento da expansão da área urbana.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, aos 15 de Julho de 2014.

**Antônio Mares Pereira**  
Prefeito Municipal



Google earth

BELA VISTA

NOVO HORIZONTE

SÃO FRANCISCO

CENTRO

Pacajá

COLINAS

MACRO ZONA INDUSTRIAL

TOZETTI

SOL NASCENTE

ALTO BONITO

2024 m

© 2014 Google

Image © 2014 DigitalGlobe



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**

Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM  
Anexo à Lei Municipal nº 397/2014

Município: Pacajá-PA

Datum: SIRGAS2000

Meridiano Central: 51°00 Fuso 22

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	9.571.980,8683	535.818,7530	269°46'17"	9.325,653 m	0,99961588	03°52'19,99201"S	50°40'38,55353"W
2	3	9.580.095,0419	535.802,6309	359°53'10"	8.114,190 m	0,99961587	03°47'55,72626"S	50°40'39,17535"W
3	4	9.580.113,5710	545.128,2467	89°53'10"	9.325,634 m	0,99962521	03°47'55,59824"S	50°35'36,81684"W
4	1	9.572.018,0726	545.144,3317	179°53'10"	8.095,514 m	0,99962523	: 03°52'19,25314"S	50°35'36,17074"W

34.860,991 m  
Área: 75.582.885,161 m<sup>2</sup> 7.558,2885 ha